

NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA DA FFLCH-USP

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP será composta de 5 (cinco) membros docentes (o Coordenador, o suplente do Coordenador e três orientadores credenciados no Programa e vinculados à Unidade) e 1 representante discente, e seus suplentes.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, a natureza de cada prova, a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão especialmente constituída para tal finalidade, indicada pela CCP e referendada pelo Colegiado. Esta Comissão de Seleção será constituída por pelo menos 3 (três) professores orientadores credenciados no Programa.

II.1. Mestrado

Para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociologia com vistas à obtenção do título de Mestre, o candidato deve se submeter a um conjunto de provas eliminatórias, a saber: a) prova de proficiência em língua estrangeira; b) prova de conhecimento teórico; c) avaliação do projeto; d) avaliação do currículo; e) entrevistas, com a Comissão de Seleção e com o orientador pretendido.

O critério que orienta a avaliação nas diversas provas é o da excelência acadêmica.

II.1.1. Prova de proficiência em língua estrangeira

Ver normas específicas no item V (“Língua Estrangeira”) a seguir

II.1.2. Prova de conhecimento teórico

A prova de conhecimento teórico consiste na elaboração de um texto sobre questão formulada pela Comissão de Seleção, sorteada dentre outras três no momento do exame, todas elas compreendidas nos temas indicados no Edital, mas sem repeti-los. Os temas são indicados, a cada vez, no Edital de Seleção anualmente divulgado pelo Programa.

Os candidatos receberão uma nota na prova escrita de cada membro da Comissão de Seleção, que variará de 0 a 10, sendo aprovados aqueles com média igual ou superior a 7 (sete). Para efeito de divulgação, nessa etapa, serão dados a conhecer apenas dois conceitos: Aprovados (aqueles com média igual ou superior a 7) e Reprovados (aqueles com média inferior a 7).

II.1.3. Avaliação do projeto

Consiste de avaliação, pela Comissão de Seleção, do projeto de dissertação que o candidato deve depositar, em três vias, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. O projeto deve conter os seguintes itens: título, tema e justificativa, definição do problema da investigação, hipóteses, procedimentos de pesquisa, bibliografia, cronograma e, se for o caso, previsão dos recursos materiais e financeiros essenciais à sua viabilização.

Os candidatos receberão uma nota na avaliação do projeto, por cada membro da Comissão de Seleção, que variará de 0 a 10, sendo aprovados aqueles com média igual ou superior a 7 (sete).

II.1.4. Avaliação do currículo

Consiste de avaliação, pela Comissão de Seleção, do desempenho acadêmico anterior do candidato, através da análise do seu histórico escolar durante os estudos de graduação, da sua produtividade científica na graduação, da existência de experiência anterior em pesquisa, particularmente na forma de Iniciação Científica.

Os candidatos receberão uma nota na avaliação do currículo, por cada membro da Comissão de Seleção, que variará de 0 a 10, sendo aprovados aqueles com média igual ou superior a 7 (sete).

II.1.5. Entrevistas com a Comissão de Seleção e com o Orientador pretendido

Os candidatos selecionados nas etapas anteriores serão submetidos a uma argüição, por parte da Comissão de Seleção, que terá por objetivo avaliar o seu potencial para cumprir um programa de Mestrado em Sociologia, considerando notadamente a sua capacidade de refletir sobre a sua trajetória escolar e de pesquisa, bem como sobre os interesses de formação e de investigação que pretende desenvolver durante o Mestrado.

Com base nos resultados das provas de conhecimento, de avaliação do projeto, do currículo e do desempenho na entrevista, a Comissão de Seleção preparará lista de classificação dos candidatos.

A aceitação final do candidato dependerá da existência, no corpo docente do Programa, de professor habilitado a orientá-lo, e que concorde em assumir a responsabilidade de sua orientação, após entrevista que conduzirá com o candidato.

Findo o processo seletivo, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação divulgará a lista dos aprovados, segundo ordem de classificação.

II.1.6. Procedimentos especiais de seleção

O candidato estrangeiro residente no exterior e pleiteante a ingresso no Mestrado mediante programa oficial de intercâmbio internacional deverá ser submetido a procedimentos especiais de seleção em consonância com os critérios do programa de intercâmbio correspondente.

II.2. Doutorado

Para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociologia com vistas à obtenção do título de Doutor, o candidato deve se submeter a um conjunto de provas eliminatórias, a saber: a) prova de proficiência em língua estrangeira; b) avaliação de projeto; c) avaliação da produção científica; d) avaliação do currículo; e) entrevistas com a Comissão de Seleção e com o orientador pretendido.

O critério que orienta a avaliação nas diversas provas é o da excelência acadêmica.

Para a inscrição ao processo seletivo exige-se do candidato o Diploma de Curso Superior e o Diploma de Mestre ou, na falta deste, o Certificado de Defesa de Dissertação ou o Comprovante de Depósito da Dissertação, expedido por órgão competente. Até a data da primeira matrícula o aluno deverá apresentar o Diploma de Mestre ou, na falta deste, o Certificado de Defesa de Dissertação.

II.2.1. Prova de proficiência em língua estrangeira

Ver normas específicas no item V (“Língua Estrangeira”) a seguir.

II.2.2. Prova de avaliação de projeto

A Comissão de Seleção avaliará o projeto de pesquisa, que o candidato deve depositar em cinco vias na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. O projeto deve conter os seguintes itens: título, tema e justificativa, definição do problema da investigação, hipóteses, procedimentos de pesquisa, bibliografia, cronograma e, se for o caso, previsão dos recursos materiais e financeiros essenciais à sua viabilização.

Os candidatos receberão uma nota na avaliação do projeto, por cada membro da Comissão de Seleção, que variará de 0 a 10, sendo aprovados aqueles com média igual ou superior a 7 (sete).

II.2.3. Avaliação da produção científica

A Comissão de Seleção avaliará a produção científica anterior do candidato, examinando, para tal, a sua Dissertação de Mestrado, bem como comunicações veiculadas na íntegra em anais de congressos científicos, artigos em revistas científicas, capítulos em livros, livros publicados ou coletâneas editadas. Esse material deverá ter sido depositado na Secretaria de Pós-Graduação, pessoalmente ou por Sedex.

Relatório de exame de qualificação ou capítulos da Dissertação em nenhuma hipótese serão reconhecidos como equivalentes à Dissertação de Mestrado. Apenas será aceito o texto completo, já depositado no serviço de pós-graduação da instituição na qual o trabalho vier a ser apresentado para julgamento.

Os candidatos receberão uma nota na avaliação da sua produção científica, por cada membro da Comissão de Seleção, que variará de 0 a 10, sendo aprovados aqueles com média igual ou superior a 7 (sete).

II.2.4. Avaliação do currículo

A Comissão de Seleção examinará o currículo do candidato, considerando para tal o seu desempenho escolar na graduação e no mestrado, bem como atentando para a sua trajetória profissional acadêmica e, nesta, para suas experiências anteriores em atividades de pesquisa.

Os candidatos receberão uma nota na avaliação do currículo, por cada membro da Comissão de Seleção, que variará de 0 a 10, sendo aprovados aqueles com média igual ou superior a 7 (sete).

II.2.5. Entrevistas com a Comissão de Seleção e com o Orientador pretendido

Os candidatos selecionados nas etapas anteriores serão submetidos a uma arguição, por parte da Comissão de Seleção, que terá por objetivo avaliar o seu potencial para cumprir um programa de Doutorado em Sociologia, considerando notadamente a sua capacidade de refletir sobre a sua trajetória acadêmica, bem como sobre os interesses de formação e de pesquisa que pretende desenvolver durante o Doutorado.

Com base nos resultados das provas de conhecimento, de avaliação do projeto, da produção científica, do currículo e do desempenho na entrevista, a Comissão de Seleção preparará lista de classificação dos candidatos.

A aceitação final do candidato dependerá da existência, no corpo docente do Programa, de professor habilitado a orientá-lo, e que concorde em assumir a responsabilidade de sua orientação, após entrevista que conduzirá com o candidato.

Findo o processo seletivo, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação divulgará a lista dos aprovados, segundo ordem de classificação.

II.2.6. Procedimentos especiais de seleção

O candidato estrangeiro residente no exterior e pleiteante a ingresso no Doutorado mediante programa oficial de intercâmbio internacional deverá ser submetido a procedimentos especiais de seleção, em consonância com os critérios do programa de intercâmbio correspondente.

II.2.7. Admissão ao Doutorado Direto

Não há admissão direta ao curso de Doutorado Direto (ver item IX sobre condições de passagem do Mestrado para o Doutorado Direto).

III – PRAZOS

O Curso de Mestrado, compreendendo a apresentação da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 30 meses.

O Curso de Doutorado Direto, compreendendo a apresentação da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 60 meses.

O Curso de Doutorado para os portadores do título de Mestre obtido na USP ou por ela reconhecido ou revalidado, compreendendo a apresentação da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 48 meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

IV.1. Mestrado

32 créditos em disciplinas, e 72 créditos no preparo da dissertação.

IV.2. Doutorado para portadores do título de mestre

24 créditos em disciplinas e 160 créditos no preparo da tese.

IV.3. Doutorado direto

56 créditos em disciplinas e 160 créditos no preparo da tese.

Não poderão ser computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, para o Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto créditos especiais equivalentes aos de disciplinas, ao aluno que desenvolver uma ou mais das atividades descritas no Artigo 65 do Regimento da Pós-Graduação.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

V.1 – Para candidatos ao Mestrado:

Consiste de prova escrita de conhecimentos em inglês ou francês ou alemão, à escolha do candidato. O candidato deve demonstrar conhecimento da língua estrangeira que o habilite a ler com rigor e segurança textos especializados no domínio da sociologia (clássica ou contemporânea). Para tal deve demonstrar compreensão precisa e integral do texto proposto para tradução, não sendo aceitáveis tradução aproximada ou versão livre. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem traduzido o texto na íntegra, demonstrando compreensão

precisa de seu sentido. A prova será realizada na FFLCH e será considerado proficiente aquele que obtiver o nível “aprovado”.

É vedado a candidato estrangeiro fazer prova em sua língua materna. Além da prova de proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês ou alemão), a prova de proficiência em língua portuguesa é obrigatória para alunos estrangeiros, com caráter eliminatório, e será organizada por setor competente da FFLCH, através de seu Serviço de Pós-Graduação.

Dispensas serão concedidas para alunos aprovados em exames de proficiência que tenham sido realizados no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP nos dois anos anteriores ao do processo seletivo em curso. A solicitação escrita da dispensa deverá ser encaminhada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia no momento da inscrição, com o comprovante de aprovação anexado.

V.2 – Para candidatos ao Doutorado:

Exige-se proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma necessariamente o inglês e a outra ou o francês, ou o alemão. O candidato deve demonstrar conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) que o habilite a ler com rigor e segurança textos especializados no domínio da sociologia (clássica ou contemporânea). Para tal deve demonstrar compreensão precisa e integral do texto proposto para tradução, não sendo aceitáveis tradução aproximada ou versão livre. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem traduzido o texto na íntegra, demonstrando compreensão precisa de seu sentido. A prova será realizada na FFLCH e será considerado proficiente aquele que obtiver o nível “aprovado”.

É vedado a candidato estrangeiro fazer prova em sua língua materna. Além da prova de proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês ou alemão), a prova de proficiência em língua portuguesa é obrigatória para alunos estrangeiros, com caráter eliminatório, e será organizada por setor competente da FFLCH, através de seu Serviço de Pós-Graduação.

Dispensas serão concedidas para alunos aprovados em exames de proficiência que tenham sido realizados no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP nos dois anos anteriores ao do processo seletivo em curso. A solicitação escrita da dispensa deverá ser encaminhada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia no momento da inscrição, com o comprovante de aprovação anexado.

Os alunos portadores do título de Mestre em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES estarão, por este motivo, dispensados de uma das provas de proficiência, na língua em que tenham sido aprovados no Mestrado.

O exame de proficiência em francês ou alemão poderá ser substituído por um exame em outra língua, no caso da temática da tese justificar essa mudança, segundo manifestação expressa do orientador pretendido, submetida à apreciação da CCP, que deverá aprovar tal substituição. Neste caso, a prova de conhecimentos do novo idioma a ser indicado deve ter a mesma natureza e ser realizada respeitando as mesmas condições antes estabelecidas com respeito ao exame de proficiência em francês ou alemão.

VI – DISCIPLINAS

No credenciamento e credenciamento de disciplinas serão tomados em conta os seguintes critérios:

- (i) a importância do conteúdo programático proposto tendo em vista a formação dos alunos do Programa,
- (ii) a atualidade da bibliografia indicada face ao debate acadêmico internacional no campo de conhecimento respectivo,
- (iii) a competência específica do(s) professor(es) responsável(is) pela mesma, tal como atestada por sua produção acadêmica e sua experiência docente nos cinco últimos anos no campo de conhecimento recoberto pela disciplina.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turma de disciplina dar-se-á quando o docente por ela responsável estiver impossibilitado de ministrá-la e inexistir outro docente que o possa substituir. O pedido de cancelamento deve ser encaminhado à CCP por escrito, e devidamente justificado, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o início do semestre letivo. A CCP terá 5 (cinco) dias para decidir a respeito do pedido.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O exame de qualificação é obrigatório tanto no curso de Mestrado como no de Doutorado. No caso do curso de Mestrado, o aluno deverá obter a sua qualificação até o final do terceiro semestre após o início da contagem de prazo; no caso do curso de Doutorado, o aluno deverá obter a sua qualificação até o quarto semestre após o início da contagem de prazo. Para a realização do exame de qualificação o aluno deverá ter completado os créditos mínimos em disciplinas, tal como exigidos pelo Programa.

O exame de qualificação tem por finalidade avaliar os avanços realizados pelo mestrando ou doutorando desde seu ingresso no Programa de Pós-Graduação, com base na arguição de Relatório para Exame de Qualificação, apresentado pelo aluno, somado à arguição de conhecimentos julgados pela Banca Examinadora como sendo necessários para a consecução da dissertação ou tese.

Espera-se que o Relatório do Exame de Qualificação contenha informações e conteúdo descritivo que revelem ser o mestrando ou doutorando capaz, a partir da clara formulação de um problema de investigação sociológica, de:

- a) identificar a bibliografia relevante – clássica e/ou contemporânea, nacional ou internacional - para tratamento teórico e metodológico de seu objeto, apontando-lhe limitações, contradições, impasses, lacunas, de forma a propor tratamento alternativo;
- b) empregar de modo adequado conceitos, bem como hipóteses e proposições consagradas na teoria sociológica ou nas teorias afins;
- c) articular fundamentos teóricos e metodológicos aos procedimentos técnicos de investigação que venham a ser necessários à execução do projeto;
- d) valer-se de redação clara, que esteja assentada nas convenções acadêmicas de exposição.

O texto-base do Relatório poderá incluir, a critério do orientador, relato do andamento da pesquisa e dos seus primeiros resultados, reflexões metodológicas, proposta da estrutura final da dissertação.

Para os alunos matriculados no Mestrado, a inscrição para o exame de qualificação deve ocorrer até o 14^o (décimo quarto) mês do início da contagem de prazo. Para os alunos matriculados no Doutorado, a inscrição para o exame de qualificação deve ocorrer até o 20^o (vigésimo) mês do início da contagem de prazo.

O aluno deverá realizar o exame no prazo máximo de 60 dias a contar da data de sua inscrição ao mesmo.

No caso de reprovação no exame de qualificação o aluno deverá realizar um novo exame no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização do primeiro exame. Persistindo a reprovação, o aluno será desligado do Programa.

IX – PASSAGEM DO MESTRADO PARA O DOUTORADO DIRETO

Serão admitidos diretamente no Curso de Doutorado aqueles alunos do Curso de Mestrado que tenham sido aprovados no exame de qualificação e que, na ocasião do referido exame, tenham apresentado, a juízo da banca, um desempenho acadêmico extraordinário. Nesse caso, a banca do exame de qualificação deverá emitir um parecer circunstanciado, justificando a sugestão de passagem direta do Curso de Mestrado para o Curso de Doutorado, sem o requisito do título de mestre.

Caberá ao orientador do aluno encaminhar o pedido à Coordenação do Programa, solicitando a passagem ao Doutorado, com a concordância manifesta do aluno.

Caberá à Coordenação do Programa examinar a documentação apresentada, solicitar parecer de um relator *ad hoc* e encaminhar o pedido para apreciação da CCP, que deferirá ou não a passagem do estudante do Mestrado ao Doutorado Direto.

O prazo máximo para passagem para o Doutorado Direto é de 18 (dezoito) meses.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além dos casos mencionados no artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação, o aluno poderá ser desligado também em virtude do seu insuficiente desempenho acadêmico e científico, com base na apreciação do seu relatório de atividades (vide detalhes no item XIV, “Procedimentos Internos”), anualmente submetido à CCP, com aval do seu orientador.

Em caso de reprovação, o aluno deverá submeter à CCP, e com aval do orientador, um relatório complementar, até 30 de junho do ano subsequente ao de referência no relatório inicialmente apresentado. Caso a CCP considere, ouvido o orientador, que o relatório complementar não demonstra a normalização da atividade de pesquisa, o aluno será desligado do Programa.

Caso o orientador formule pedido de desligamento do aluno em virtude de seu insuficiente desempenho acadêmico e científico, o aluno deve ser informado do pedido, devendo lhe ser garantido o direito de defesa diante da CCP.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O número máximo de alunos por orientador é dez. Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até três alunos.

O credenciamento de orientadores e co-orientadores tomará em conta os seguintes critérios, em consonância com o que estabelece o Regimento Geral da Pós-Graduação da USP:

- I. excelência da produção científica do candidato a orientador dentro da área de atuação do Programa, tal como documentada para os cinco últimos anos. A produtividade média, demonstrada com base no currículo Lattes, não poderá ser inferior à produção média dos docentes já credenciados do Programa, no momento da solicitação.
- II. regularidade da atividade de pesquisa desenvolvida dentro da área de atuação do Programa, expressa na coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados e submetidos a avaliação de instâncias acadêmicas; particular ênfase deve ser dada às atividades de pesquisa documentadas com respeito aos cinco últimos anos;
- III. experiência docente anterior dentro da área de atuação do Programa, com especial ênfase no que se documenta para os cinco últimos anos.

O credenciamento de orientadores e co-orientadores será proposto à apreciação da CCP, mediante pedido formal do docente interessado, demonstrando que atende aos critérios formalmente estabelecidos e, para tal, documentando seu pedido com base na apresentação do seu currículo Lattes. O prazo de validade do credenciamento será de três anos.

No credenciamento do orientador ou co-orientador deverão ser considerados ainda os seguintes critérios: número de alunos por ele titulados no período; número de alunos egressos no período sem titulação (evasão); existência de produção científica derivada das teses ou dissertações por ele orientadas.

Caso um professor não atenda aos critérios para credenciamento ou credenciamento como orientador ou co-orientador permanente do Programa, a CCP poderá credenciá-lo para desenvolvimento de atividades específicas, no ensino ou na orientação. No caso de docente credenciado para atividades específicas no que concerne à orientação, a CCP definirá, no momento do seu credenciamento, se tal credenciamento se aplica a atividades no Mestrado ou

no Doutorado, e quantos estudantes poderão ser por ele orientados.

Os professores externos ao Programa serão sempre credenciados para atividades específicas, as quais devem ser indicadas pela CCP no momento da aprovação do seu credenciamento. Os critérios para credenciamento de professores externos ao Programa serão os mesmos daqueles exigidos dos professores internos ao Programa.

XII – DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO OU TESE

Número de Exemplares: Dissertação de Mestrado: 8 (oito). Tese de Doutorado: 10 (dez)

No depósito das Dissertações e Teses é obrigatória a apresentação de dois exemplares, dentre os exigidos, encadernados conforme as especificações indicadas no item XIV. Esses exemplares serão depositados, na Biblioteca e no CAPH (Centro de Apoio à Pesquisa Histórica), que guarda em seu acervo todas as dissertações e teses defendidas na FFLCH desde a criação dos cursos de pós-graduação.

Será também requerido o depósito de uma versão digital da dissertação ou tese incluindo, além do texto completo, o resumo em português, o abstract, 5 palavras-chave em português.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia outorgará os títulos de Mestre ou Doutor em Ciências – Programa de Sociologia.

XIV – PROCEDIMENTOS INTERNOS

I. Integralização dos créditos mínimos

I.1 - Do Mestrado

Os 32 créditos em disciplinas devem ser cumpridos respeitando as exigências de: 8 créditos obrigatoriamente da disciplina “Seminário de Projeto” e 8 créditos obrigatoriamente ou na disciplina “Teoria Sociológica Clássica” ou na disciplina “Teoria Sociológica Contemporânea”.

Os 72 créditos a serem obtidos pelo preparo da dissertação devem contemplar a frequência aos colóquios com o orientador, a realização dos trabalhos programados pelo orientador, e a frequência, durante os três primeiros semestres letivos a contar da primeira matrícula, às atividades complementares obrigatórias comuns, sob forma de palestras, conferências e seminários temáticos oferecidos pelo Programa. Ao final de cada ano acadêmico o aluno estará obrigado a apresentar o relatório do andamento destas atividades, acompanhado do seu currículo Lattes atualizado, cuja avaliação pelo orientador deverá ser homologada pela CCP.

I.2 – Do Doutorado para portadores do título de mestre

Os 24 créditos em disciplinas devem ser cumpridos respeitando as exigências de: 8 créditos obrigatoriamente da disciplina “Seminário de Projeto” e 8 créditos obrigatoriamente ou na disciplina “Teoria Sociológica Clássica” ou na disciplina “Teoria Sociológica Contemporânea”.

Os 160 créditos a serem obtidos pelo preparo da tese devem contemplar a frequência aos colóquios com o orientador, a realização dos trabalhos programados pelo orientador, e a frequência, durante os quatro primeiros semestres letivos a contar da primeira matrícula, às atividades complementares obrigatórias comuns, sob forma de palestras, conferências e seminários temáticos oferecidos pelo Programa. Ao final de cada ano acadêmico o aluno estará obrigado a apresentar o relatório do andamento destas atividades, acompanhado do seu currículo Lattes atualizado, cuja avaliação pelo orientador deverá ser homologada pela CCP.

I.3 – Do Doutorado direto

Os 56 créditos em disciplinas devem ser cumpridos respeitando as exigências de: 8 créditos obrigatoriamente da disciplina “Seminário de Projeto” e 8 créditos obrigatoriamente ou na disciplina “Teoria Sociológica Clássica” ou na disciplina “Teoria Sociológica Contemporânea”.

Os 160 créditos a serem obtidos pelo preparo da tese devem contemplar a frequência aos colóquios com o orientador, a realização dos trabalhos programados pelo orientador, e a frequência, durante os quatro primeiros semestres letivos a contar da primeira matrícula, às atividades complementares obrigatórias comuns, sob forma de palestras, conferências e seminários temáticos oferecidas pelo Programa. Ao final de cada ano acadêmico o aluno estará obrigado a apresentar o relatório do andamento destas atividades, acompanhado do seu currículo Lattes atualizado, cuja avaliação pelo orientador deverá ser homologada pela CCP.

II. Atividades complementares obrigatórias comuns

Os alunos do Programa de Pós-Graduação são obrigados a freqüentar, durante o período letivo, atividades complementares comuns, oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação sob a forma de palestras, conferências e seminários temáticos.

A cada semestre letivo, o Programa irá indicar as atividades de frequência obrigatória, nunca excedendo a carga de 16 (dezesesseis) horas por semestre. O aluno deverá ter frequência mínima de 8 (oito) horas de atividades complementares comuns a cada semestre.

Os alunos do Curso de Mestrado são obrigados a freqüentar as palestras, conferências e seminários temáticos durante os três primeiros semestres letivos a contar da primeira matrícula. Os alunos do Curso de Doutorado são obrigados a freqüentar as palestras, conferências e seminários temáticos durante os quatro primeiros semestres letivos, a contar da primeira matrícula.

No caso dos alunos de Mestrado, a comprovação da frequência semestral mínima a essas atividades deverá ser atestada, junto à CCP, até o final do terceiro semestre a contar da sua primeira matrícula. No caso dos alunos de Doutorado, a comprovação da frequência semestral mínima a essas atividades deverá ser atestada, junto à CCP, até o final do quarto semestre a contar da sua primeira matrícula. Tal comprovação deve ser encaminhada juntamente com o comprovante da aprovação no Exame de Qualificação, de modo a assegurar a continuidade da vinculação do aluno ao Programa.

Casos especiais deverão ser encaminhados pelo orientador, devidamente justificados, para avaliação da CCP.

IV – A defesa de dissertação ou tese

Na ocasião da defesa de dissertação ou tese, os candidatos disporão de no máximo 20 (vinte) minutos para expor o trabalho de dissertação ou tese antes do início da arguição por parte da Banca Examinadora.